REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.842/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FLAVIA MARIA BISPO RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Flavia Maria Bispo Rodrigues, localizado no Km. 07 da PA-150, à Rua "D", Quadra Norte 03, Lote nº 02, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 03, pelo lado esquerdo com a Rua "C", frente com a Rua "D" e fundos com quem de direito. Medindo 09M50 de frente, 26M60 de lateral direita, 27M00 de lateral esquerda, 09M50 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, Em 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =